

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Novembro de 2023.

27

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.315/2023****Renova o credenciamento da EMEIEF Alto Liberdade, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 7.782/2023 (Processo E-docs nº. 2021-FKJ40/CEE-ES nº. 170/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-10-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alto Liberdade, situada na Avenida Ângelo Drago, s/nº., Bairro Alto Liberdade, município de Marilândia, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Marilândia, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5ºano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2008.

Vitória, ES, 10 de novembro de 2023.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**Homologo
Em 10 de novembro de 2023.**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1202962****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.398/2023****Renova o credenciamento do CMEI Professor Thiago Zucoloto Machado, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 7.887/2023 (Processo E-docs nº. 2021-2FL57/CEE-ES nº. 153/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-10-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Thiago Zucoloto Machado, situado na Rua Professora Maria Izabel de Castro Moulin (Tia Bel), nº. 140, Bairro Cristal, município de Jerônimo Monteiro, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Considerar oficializada a mudança de denominação de Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Viver para Centro Municipal de Educação Infantil Professor Thiago Zucoloto Machado.

Art. 4º Considerar oficializado a mudança de endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Thiago Zucoloto Machado, situado na Rua Capitão Benício, nº. 230, Bairro Centro, município de Jerônimo Monteiro, ES para Rua Professora Maria Izabel de Castro Moulin (Tia Bel), nº. 140, Bairro Cristal, município de Jerônimo Monteiro, ES.

Vitória, ES, 10 de novembro de 2023.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**Homologo
Em 10 de novembro de 2023.**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1202965****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 242-R, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº.**

102/2020 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Escola Juraci Machado, localizada no município de Serra/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 102/2020 de 16/10/2020

III - VIGÊNCIA Data de início: 10/11/2023

Data de término: 31/12/2023

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM1000981 - ESCOLA PROFESSORA JURACI MACHADO	1500100100	449051	420101	1807	473.641,39
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:		SET:					
FEV:	JUN:		OUT:					
MAR:	JUL:		NOV:		473.641,39			
ABR:	AGO:		DEZ:					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 10 de novembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1202944

